



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.855 |

Quarta-feira | 14 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 – Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul-MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Aline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara

CNPJ: 22.934.043/0001-87

Objeto Proposto: Compra e instalação do Pacote Office Vitalício, com o objetivo de oferecer aulas de informática gratuita para adolescentes.

Valor Total do Repasse: R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que os serviços oferecidos pela ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA promove projetos e ações que visem a preservação, os direitos e o bem-estar da família e da mulher.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: ASSOCIAÇÃO TÊNIS PARA TODOS

CNPJ: 27.352.908/0001-10

Objeto Proposto: Aquisição de um notebook e materiais de informática, com o objetivo de implantação de um terminal móvel de atendimento administrativo para as atividades desenvolvidas pela Associação Tênis para Todos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.855 |

Quarta-feira | 14 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Valor Total do Repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade é a única no município que desenvolve a atividade proposta e que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022 - de 12 de setembro de 2022

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

ANDRE DOS ANJOS, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorando anualmente no dia 28 de outubro de 2022, excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista no caput deste artigo, haverá expediente normal na Câmara Municipal de Chapadão do Sul no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRE DOS ANJOS

Presidente

PORTARIA Nº. 062/2022

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias do período de (2020/2021) a servidora Rita Marion de Marchi, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Legislativo – Símbolo DAL 02, a partir de 04 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2022

**Ver. ANDRE DOS ANJOS
PRESIDENTE**